



DECRETO MUNICIPAL Nº 203 DE 05 DE JULHO DE 2021

Ementa: Declara zona de perímetro urbano no Município de Paudalho/PE e demais providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Plano Diretor do Município do Paudalho/PE e legislação pertinente:

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerada como área integrante do perímetro urbano, o imóvel com área total de 38,2750 hectares (382.750,00m²), localizado na Rua Indaiá, S/N, Estrada de Aldeia (Rocovia PE-27, KM 14), Aldeia dos Camarás, Paudalho/PE, CEP 55.825-000, cadastrado na Prefeitura da Cidade de Paudalho sob a Inscrição Imobiliária de nº 06.02.088.0010.000, a ser desmembrado do imóvel objeto da matrícula de nº 6480A, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Paudalho/PE

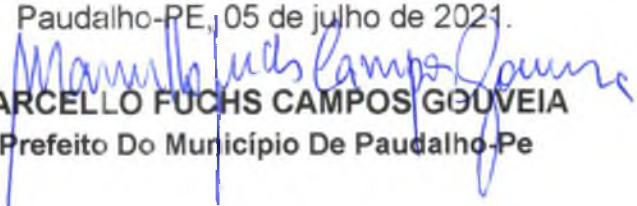
Parágrafo Único – A regulamentação do perímetro da Zona Urbana de que trata este Decreto far-se-á com observância ao permissivo legal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE

Paudalho-PE, 05 de julho de 2021.


MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Do Município De Paudalho-Pe